



NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA DIDH/DIAS Nº 002/2026

Assunto: Preenchimento de vagas reservadas pela Lei Estadual nº 18.300, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece a reserva de vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, nos editais de licitação que visem à contratação de empresas para a prestação de serviços continuados e terceirizados, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

Público-alvo: Gestores de Assistência Social e Equipes Municipais de Referência dos Serviços de Proteção Social Especial de Média (Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Equipe de Referência de Proteção Social Especial - PSE) e Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Estado de Santa Catarina.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, por meio das Diretorias de Direitos Humanos e de Assistência Social (DIDH/DIAS), torna pública a presente Nota Técnica Orientativa com o objetivo de instruir os Gestores de Assistência Social e as Equipes Municipais de Referência dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, quanto aos procedimentos relacionados à identificação e ao envio das informações das usuárias beneficiárias da Lei Estadual nº 18.300, de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 2.152, de 12 de setembro de 2022.

Nos termos estabelecidos por essas normativas, os editais de licitação voltados à contratação de empresas prestadoras de serviços continuados e terceirizados, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, devem reservar, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, desde que o contrato envolva a contratação de trinta ou mais trabalhadores.

Diante disso, destaca-se a imprescindibilidade da colaboração dos gestores e das equipes municipais do SUAS, considerando seu papel estratégico na viabilização do preenchimento das referidas vagas. Compete-lhes realizar a adequada identificação, orientação e encaminhamento das informações das usuárias que se enquadrem nos critérios legais, garantindo, assim, o envio qualificado dos dados à base estadual, conforme o fluxo estabelecido a seguir.

FLUXO LEI ESTADUAL Nº 18.300/2021

1) Identificação das usuárias que atendam aos critérios estabelecidos pela legislação

De acordo com o Decreto nº 2.152/2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 18.300/2021, são consideradas público prioritário para o preenchimento das vagas mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar que estejam, prioritariamente, em acompanhamento pelos Serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade e, na sequência, pelos Serviços de Média Complexidade do SUAS.

No âmbito da execução dos serviços socioassistenciais, caberá às equipes de referência da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade (CREAS e Equipes de Referência da PSE) dos municípios identificar as usuárias que atendam aos critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 18.300/2021, bem como verificar o interesse dessas usuárias em autorizar a inclusão de seus dados pessoais em banco de dados estadual.

O referido banco de dados terá como finalidade subsidiar os processos de seleção para o preenchimento de vagas de trabalho previstas em editais de licitação no âmbito estadual, tanto aquelas já disponíveis quanto as que vierem a ser ofertadas futuramente.



2) Preenchimento do formulário

Havendo consentimento por parte das usuárias que se enquadrem no perfil definido pela Lei Estadual nº 18.300/2021, caberá às equipes de referência dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade (CREAS e Equipes de Referência da PSE) dos municípios a responsabilidade pelo preenchimento do formulário padrão, disponível por meio do link <https://forms.gle/Wvtec2fcekzaxg1X9>, no qual deverão constar, obrigatoriamente:

- Dados de identificação da usuária;
- Informação sobre eventual intenção de mudança de endereço ou município como medida de proteção. Caso haja essa informação, deverá ser indicado o endereço e/ou município para o qual a usuária pretende se deslocar;
- Indicação expressa do nível de proteção social no qual a usuária está inserida, especificando se se encontra em acompanhamento por serviço de Proteção Social Especial de Alta ou Média Complexidade;
- Breve parecer técnico que registre a condição de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, incluindo a data de inserção da usuária no serviço.

Além das informações referentes à situação da usuária, o formulário deverá conter, de forma obrigatória, os dados do/s técnico/s responsável/is pelo registro das informações e pelo acompanhamento da usuária no âmbito dos serviços socioassistenciais.

3) Juntada do currículo profissional da usuária

Anexado ao formulário, disponível por meio do link <https://forms.gle/Wvtec2fcekzaxg1X9>, as equipes de referência dos Serviços de Proteção Social Especial deverão providenciar o encaminhamento do currículo profissional da usuária, conforme modelo sugerido no Anexo I. Este documento deverá conter informações de contatos da usuária, seu grau de escolaridade e o histórico de experiências profissionais (se houver).

Cabe destacar que a elaboração do currículo profissional não constitui atribuição das equipes de referência dos serviços socioassistenciais. No entanto, no contexto do atendimento, compete a essas equipes oferecer suporte qualificado às usuárias, promovendo a reflexão sobre suas trajetórias pessoais e profissionais, bem como sobre a mobilização de sua rede de apoio para subsidiar a construção deste documento, especialmente nos casos em que a elaboração de currículo não seja uma prática habitual ou acessível à usuária.

As equipes poderão, ainda, quando houver disponibilidade no território, indicar serviços municipais de apoio à inserção no mercado de trabalho, como postos de atendimento ao trabalhador vinculados ao Sistema Nacional de Emprego (SINE), salas do empreendedor e outros serviços correlatos.

4) Envio das informações

Após o preenchimento do formulário, disponível por meio do link <https://forms.gle/Wvtec2fcekzaxg1X9>, pelos/as profissionais da equipe de referência responsáveis pelo acompanhamento da usuária, bem como a anexação do respectivo currículo profissional, as informações poderão ser encaminhadas à base estadual de vagas

O recebimento eletrônico dessas informações observará critérios de sigilo e segurança, assegurando a proteção dos dados pessoais e sensíveis das usuárias, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



5) Acompanhamento

Esclarece-se que às equipes municipais de referência dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade (CREAS e Equipes de Referência da PSE) não compete o acompanhamento das etapas posteriores relativas à inserção das usuárias nas vagas de trabalho previstas na Lei Estadual nº 18.300/2021.

Após o envio das informações das usuárias à base de dados estadual, toda a comunicação e as tratativas relacionadas às vagas de trabalho serão realizadas diretamente entre as empresas contratadas, no âmbito dos editais de licitação estadual, e as usuárias indicadas, não sendo necessária a intervenção das equipes técnicas municipais do SUAS.

Contudo, permanece sob responsabilidade das equipes de referência municipais dos Serviços de Proteção Social Especial a continuidade do acompanhamento da usuária, em conformidade com o Plano de Atendimento Individual ou Familiar (PIA/PAIF). Esse acompanhamento tem como objetivo a superação das situações de violência vivenciadas e o fortalecimento da autonomia e do protagonismo da mulher, contribuindo, de forma indireta, para sua inserção e permanência nas oportunidades de trabalho às quais venha a ter acesso.

Em caso de dúvidas, os Gestores Municipais de Assistência Social e as Equipes Socioassistenciais poderão buscar apoio junto à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), por meio dos contatos: Diretoria de Direitos Humanos: 3664-0935 e Diretoria de Assistência Social: 3664-0773.

Por fim, reiteramos que a colaboração dos gestores e das equipes municipais de referência dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade (CREAS e Equipe de Referência de PSE) do SUAS é fundamental para o cumprimento da Lei Estadual nº 18.300/2021 e, sobretudo, para a promoção da autonomia econômica, segurança e reconstrução da trajetória das mulheres em situação de violência do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 03 de junho de 2026

Sabrina Mores
Diretora de Direitos Humanos

Gabriella Dorneles Chagas Pereira
Diretora de Assistência Social

Adeliana Dal Pont
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M57K41XK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADELIANA DAL PONT (CPF: 445.XXX.039-XX) em 03/06/2026 às 18:55:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.

(Assinatura do sistema)



SABRINA MORES (CPF: 039.XXX.709-XX) em 08/06/2026 às 13:55:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2020 - 13:39:26 e válido até 29/10/2120 - 13:39:26.

(Assinatura do sistema)



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 08/06/2026 às 19:34:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAxNDI2XzE0MjZfmjAyNI9NNTdLNDFYSw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00001426/2026** e o código **M57K41XK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTATO

Nome completo:

Data de nascimento:

Telefone:

E-mail:

Endereço completo:

2. ESCOLARIDADE

Grau de escolaridade:

- Ensino Fundamental incompleto
- Ensino Fundamental completo
- Ensino Médio incompleto
- Ensino Médio completo
- Ensino Superior incompleto
- Ensino Superior completo
- Pós-graduação

Curso (se aplicável):

Instituição de ensino:

Ano de conclusão (ou previsão):

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Caso possua experiência anterior)

Empresa/Instituição:

Cargo/Função:

Período de atuação: de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx

Principais atividades desenvolvidas:

(Repetir o campo acima conforme necessário)

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (OPCIONAL)

Local e data:

Assinatura: _____